DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Decisão do Prefeito 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2.935 de 25 de setembro de 2.025

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 70, inc. VII da Lei Orgânica do Município de Sales/SP:

D E C R E T A:

Art. 1º. - É declarado de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do art. 2º, inc. VIII da lei federal n. 4.132/62, as áreas descritas a seguir:

ÁREA DESAPROPRIADA 1. GLEBA 07. Matrícula n. 9.161 do CRI de Urupês/SP. IMÓVEL: Uma gleba de terras com área superficial de 2,00 hectares de terra, situados no Município de Sales, desta Comarca de Urupês, com a denominação especial de "Estância Colina do Sol", começa o perímetro deste no marco 13 (treze) que está cravado na linha divisória das terras desta gleba, terras da gleba 6 e o remanescente de propriedade dos proprietários, daí segue com o rumo 04º 14' 52" NW e mede 44,79 ms. (quarenta e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o marco 15 (quinze) e confronta-se com a área remanescente de propriedade dos proprietários, daí segue com o rumo de 60º 40' 11" SW e mede-se 463,48 ms. (quatrocentos e sessenta e três metros e quarenta e oito centímetros) até o marco 18, cravado na cota 386,00 (limite de desapropriação da CESP) e confronta – se com os proprietários; daí segue acompanhado a referida conta da CESP até o marco treze a (13A), daí segue com o rumo 59º 47' 58"ne e mede- se 477,78 ms. (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta e oito centímetros) até o marco inicial 13 (treze) onde teve início e confronta – se com terras de Luís Carlos verna de carvalho (gleba 6) . Cadastro n. 611.115.371.157-5 (área maior).

ÁREA DESAPROPRIADA 2. GLEBA 08. Matrícula n. 13.185 do CRI de Urupês/SP. IMOVEL: Uma gleba de terras com a área superficial de 2,00 hectares de terra, situado no Município de Sales, desta Comarca de Urupês/SP, com a denominação especial de "Fazenda São José do Palmital"; começa o perímetro deste marco quinze (15) que está cravado na linha divisória das terras desta gleba e terras do comprador (gleba 7 e servidão de passagem), daí segue com o rumo 04º 14' 52"NW e mede quarenta e quatro metros e setenta e nove centímetros (44,79) até o marco dezesseis (16) e confronta-se com quatrocentos e quarenta e sete metros e sessenta e nove centímetros (447,69) até o marco dezessete (17), cravado na cota 386,00 (limite de desapropriação da CESP) e confronta-se com terras de propriedade dos vendedores (gleba 9), daí segue acompanhado a referida cota da CESP até o marco dezoito (18), daí segue com rumo 60º 04' 11" NE e mede-se quatrocentos e sessenta e três metros e quarenta e oito centímetros (463,48) até o marco quinze (15) onde teve início de confronta-se com terras dos vendedores (gleba 7), a ser destacado de área maior . Cadastro n. 611115.371157-5 (área maior).

ÁREA DESAPROPRIADA 3. GLEBA 9. Matrícula n. 9.205 do CRI de Urupês/SP. IMOVEL: uma gleba de terras com área superficial de 2,00 hectares de terras, situado neste Município de Sales, comarca de Urupês/SP, destacado da " Fazenda Palmital", começa no perímetro deste marco dezesseis (16) que está cravado na linha divisória das terras desta gleba (08) e remanescente de propriedades dos vendedores, daí segue com o rumo 04º 14' 52" NW e mede quarenta e quatro metros e setenta e nove centímetros (44,79) até o marco dezenove (19) e confronta – se com a área remanescente de propriedade dos vendedores, daí segue com o rumo 62º 35" 52" SW e mede – se quatrocentos e vinte metros e sete centímetros (420,07) até o marco vinte (20), cravado na cota 386,00 (limite de desapropriação da CESP) e confronta – se com os vendedores, daí segue acompanhado a referida cota da CESP até o marco dezessete (17), daí segue com o rumo 61º 04' 50" NE e mede-se quatrocentos e sessenta e sete metros nove metros (467.69) até o marco inicial dezesseis (16) onde teve início e confronta-se com terras da gleba 8, os proprietários. Cadastro n. 611.115.371.157-5 (área maior).

Parágrafo Único: A declaração de interesse social da área indicada objetiva a utilização dos imóveis para fins de futura implantação de Parque Aquático, de modo a fomentar o turismo e o lazer na cidade.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do decreto-lei federal n.º 3.365/41 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único. Caberá ao Setor de Engenharia proceder com a avaliação do bem imóvel, por meio de metodologias apropriadas, podendo se valer de contratação de empresa especializada para tal mister, se o caso.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta da dotação específica, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales, 25 de setembro de 2.025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito do Município

Portarias

PORTARIA N°. 5.869, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSEMAR FRANSCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que se faz necessária a designação formal de gestores e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil com o terceiro setor, em atendimento à Lei Federal n. 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas, por Secretaria, como Gestores e como Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas entre o Município de Sales, Estado de São Paulo, com as Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTOR: Eliane da Silva Guersoni, Assessora de Gabinete, matrícula n. 1317;

MEMBROS: Clelia Aparecida Fernandes da Silva, Assistente Social, matrícula n. 420;

Loreine Soares de Sousa Teodoro, Psicóloga, matrícula n. 1062; e

Cacilda Gomes da Silva, Assistente Social, matrícula n. 521.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR: Ivana de Castro Jodas Domingues, Secretária Municipal de Saúde.

MEMBROS: Valquiria Cristina da Silva de Assis, Técnica de Enfermagem, matrícula n. 184;

Sebna Roque de Oliveira França, Bioquímica, matrícula n. 669; e

Silvana Aparecida Santana Bottan, Recepcionista, matrícula n. 1036.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GESTOR: Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

MEMBROS: Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim, Assessor de Gabinete, matrícula n. 665;

Daniela Buratto da Silva Moreira, Diretora de Educação Básica/Centro Infantil, matrícula n. 1259; e

Bruno Zamara Porto, Assistente Pedagógico de Educação Básica – Ensino Fundamental I, matrícula n. 1265.

Art. 2º. Fica o servidor abaixo relacionado, DESIGNADO, para o cadastramento junto ao SISTEMA AUDESP Fase V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de ajustes firmados entre o Município de Sales, Estado de São Paulo e as Entidades do Terceiro Setor (Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde) e para a emissão das certidões negativas, quanto à não formalização de ajustes nos períodos:

I - João Paulo Estrela dos Santos, Auxiliar de Serviços Administrativo, matrícula n. 1031.

§ 1º O cadastramento doa ajustes deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após a efetiva assinatura do termo, em atendimento ao Comunicado GP n. 68/2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2ºO envio das certidões negativas deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre, em atendimento ao Comunicado AUDESP n. 53/2023, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. As atribuições e competências dos gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação são as discriminadas na Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, em especial a Portaria n. 5.854 de 18 de julho de 2025.

Sales, 07 de outubro de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária Municipal de Administração deste Município de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 151/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 032/2025**, resolve **ADJUDICAR** o objeto do referido Pregão às empresas proponentes:

- **MECANICA LBR LTDA**, pelo valor global de R$ 141.360,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais).

- **KITERIO MECANICA & AUTO PEÇAS LTDA**, pelo valor global de R$ 80.760,00 (oitenta mil setecentos e sessenta reais).

Tendo em vista a manifestação expressa da Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária Municipal de Administração deste Município de Sales/SP, com fulcro no artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Pregoeira – **Processo Licitatório n.º 151/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 032/2025**.

Desta forma, **CONVOCO** o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales/SP, 06 de Outubro de 2025

Roseli Comparetto dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECISÃO

Juntada
P.M. SALES
Protocolo n.º 1749
07 OUT. 2025
Vitoria

Processo Administrativo nº 153/2025

Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Sistema de Registro de Preços

RELATÓRIO

A empresa RAVI E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.954.144/0001-80, interpôs recurso administrativo questionando a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa Eliezer Mazzucca Mendes Fernandes EIRELI – ME, relativamente aos itens 2, 3, 4, 12, 13, 14 e 15 do presente certame, requerendo a apresentação de notas fiscais de entrada e saída e planilha de composição de custos.

FUNDAMENTAÇÃO

Diante da análise realizada pela Agente de Contratação, verificou-se que nenhum dos itens questionados no recurso atingiu percentual de desconto igual ou superior a 50%, conforme devidamente demonstrado nos autos.

Constatou-se, ainda, que houve ampla competitividade entre os licitantes durante a fase de lances, o que evidencia a regularidade e a lisura do processo. Observa-se, inclusive, que em relação ao item 02, a própria recorrente apresentou lance no valor de R$ 2.500,00, valor próximo ao da empresa vencedora, o que reforça a viabilidade e a exequibilidade das propostas apresentadas.

Situação semelhante ocorreu nos demais itens impugnados, demonstrando que os preços ofertados se encontram compatíveis com as condições de mercado.

Ressalta-se, por fim, que a empresa Eliezer Mazzucca Mendes Fernandes EIRELI – ME possui sede na cidade de Sales/SP, conforme consta em seu cadastro, não incorrendo em custos adicionais de transporte ou armazenamento, o que contribui para a redução dos valores ofertados. A empresa também destacou que a recorrente encontra-se fora da área geográfica permitida, estando, portanto, em desconformidade com os requisitos de participação estabelecidos no edital.

Aline F. Camilo
Aline Fernanda Camilo
Auxiliar Serviços Administrativos
Setor de Licitação
P. M. Sales
Recebi 07/10/25

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECISÃO

Diante do exposto, e considerando as razões apresentadas pela Agente de Contratação, DECIDO pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa RAVI E-COMMERCE LTDA, mantendo a classificação dos itens 02, 03, 04, 12, 13, 14 e 15 em favor da empresa ELIEZER MAZZUCCA MENDES FERNANDES EIRELI – ME, vencedora do certame.

Publique-se.

Notifique-se a interessada.

Cumpra-se.

Sales, 07 de Outubro de 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração